

PORTARIA Nº 807 /2020, DE 10 DE Dezembro DE 2020.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 04 de julho de 2017;

**Considerando** a Ata de Registro de Preço nº 093/2020, firmado com a empresa **BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME**, apenso número 2020.02.064223.001, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.402.383/0001-80; Ata de Registro de Preços nº 094/2020 firmado com a empresa **LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** apenso número 2020.02.064223.002, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.014.804/0001-51; Ata de Registro de Preços nº 095/2020 firmado com a empresa **WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - EPP**, apenso número 2020.02.064223.003, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.533.610/0001-00; Provenientes do Pregão Eletrônico – SRP nº 013/2020, referente à registro de preços de forma eventual e parcelada a **Aquisição de Equipamentos Laboratoriais (Simuladores)**, para atender as demandas dos Laboratórios de simulação realística área da saúde da Universidade de Gurupi e da Expansão dos Laboratórios de simulação realística do Curso de Medicina.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

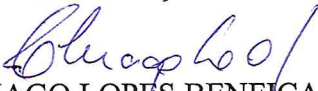
#### RESOLVE,

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora desta Instituição, **MICHELLE DE SOUZA** matrícula funcional nº 4101, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no **Processo Administrativo nº 2020.02.064223**

**Art. 2º** - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2020.

  
THIAGO LOPES BENFICA  
Presidente da Fundação UNIRG

